



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.744, DE 9 DE JUNHO DE 2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 74.870,75** (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



II – Recursos de Convênio: através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), oriundos conforme segue abaixo:

- a) **Termo de Convênio nº 474/2025/PGE-SEJUCEL** celebrado com o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para os fins que especifica, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar de Bancada**, que tem como **Objeto:** Repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar cujo objeto consiste na aquisição de material esportivo visando atender o "Projeto Bom de Bola", executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SEMELJU, no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, na data de 15 de Novembro de 2025 a 30 de Abril de 2026, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); e

IV – Recursos de Transferência Especial da União: através de “Transposição” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), oriundos conforme segue abaixo:

- a) **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, conforme Plano de Ação nº 09032024-066973 e Programa nº 09032024, destinado a “custeio”, com a finalidade da aplicação nas “Áreas de Esporte e Assistência Social”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 9 DE JUNHO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.744

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.28.846.0026.0.002	Sentenças Judiciais	686	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVI SD	7.000,00
TOTAL GERAL							7.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0024.2.003	Atividades Administrativas e Operacionais	595	3.3.90.30	Material de Consumo	15.1.500 0	RNVI SD	7.000,00
TOTAL GERAL							7.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0018.2.059	Atividades de Organização de Eventos Esportivos e de Lazer	835	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	29.739,12
*Recursos de Convênio							
**Termo de Convênio nº 474/2025/PGE-SEJUCEL - Emenda Parlamentar de Bancada (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24271-3)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.811.0018.2.058	Atividades do Programa Esportivo "Talentos do Amanhã"	836	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.701 3220	OTCICE ITEDEPB	19.810,00
TOTAL							49.549,12
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						



08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude							
08.01.27.122.0018.2.003	Atividades Administrativas e Operacionais	837	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	7.121,51	
08.01.27.122.0018.2.059	Atividades de Organização de Eventos Esportivos e de Lazer	835	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00	
*Recursos de Transferência Especial da União								
**Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores, conforme Plano de Ação nº 09032024-066973 e Programa nº 09032024 (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 672005-8)								
08.00	SEMELJU							
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude							
08.01.27.122.0018.2.003	Atividades Administrativas e Operacionais	838	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	8.200,12	
							TOTAL	25.321,63
							TOTAL GERAL	74.870,75

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR	
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
08.00	SEMELJU							
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude							
08.01.27.122.0018.2.059	Atividades de Organização de Eventos Esportivos e de Lazer	517	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	29.739,12	
*Recursos de Convênio								
**Termo de Convênio nº 474/2025/PGE-SEJUCEL - Emenda Parlamentar de Bancada (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24271-3)								
08.00	SEMELJU							
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude							
08.01.27.811.0018.2.058	Atividades do Programa Esportivo "Talentos do Amanhã"	710	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.701 3220	OTCICE ITEDEPB	19.810,00	
							TOTAL	49.549,12
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
08.00	SEMELJU							
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude							
08.01.27.122.0018.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	503	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	5.121,51	
08.01.27.122.0018.2.059	Atividades de Organização de Eventos Esportivos e de Lazer	525	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00	
08.01.27.122.0024.2.003	Atividades Administrativas e Operacionais	537	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00	
*Recursos de Transferência Especial da União								
**Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores, conforme Plano de Ação nº 09032024-066973 e Programa nº 09032024 (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 672005-8)								
08.00	SEMELJU							
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude							
08.01.27.811.0018.2.058	Atividades do Programa Esportivo "Talentos do Amanhã"	729	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	8.200,12	
							TOTAL	25.321,63
							TOTAL GERAL	74.870,75

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 9 DE JUNHO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 590128 e CRC: 74151C39



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.744	09/06/2026

ID: **590128**

CRC: **74151C39**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **09/06/2026 11:13:30** Finalização: **09/06/2026 11:16:50**

Processo



Documento



MD5: **884170F2578319F6F8CF078E63B8CE2E**

SHA256: **4C630EB69A908D3C5115D4A89FDA84F9F9C9CF123BFCD26C7EF4FEC7E1FFC3B0**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			09/06/2026 11:14:57
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	09/06/2026 11:15:01

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	09/06/2026 11:15:08
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

09/06/2026 11:19:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 590128 e o CRC 74151C39.